



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 91/2022

Referente ao CONTRATO SEMFAT Nº 91/2022
Processo Administrativo nº 1907/2022 e Processo SEI nº 0001.001135/2024-68
Vigência – Início 07/12/2024 – Término 07/12/2025
Valor: R\$ 40.227,84 (quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Contratado: Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda
CNPJ: 00.082.648/0001-54

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 011.670.963-74, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda**, estabelecida na Rua Dr. Luiz Guimarães, n.º 1397, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.082.648/0001-54, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por **Luiz Carlos de Moraes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 31.655.202-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 447.350.907-97, na qualidade de Sócio Proprietário, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1907/2022, nos termos do contrato SEMFAT nº 91/2022, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2022 - PMI, homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Administração, datado de 06/05/2022 (fl. 1952 do processo 1731/2021), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **07/12/2024** e término previsto para **07/12/2025** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMFAT nº 91/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$40.227,84 (quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme

índice de reajuste IPCA/IBGE e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 06 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA:00082648000154

Assinado de forma digital por BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA:00082648000154
Dados: 2024.11.21 11:30:53 -03'00'

BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

Luiz Carlos De Moraes
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bruna Davida da Silva

RG: 24.892.160-3 CPF: 132.711.367-85

2. Brenda Cristina Fretos Braga

RG: 28.618.770-3 CPF: 157.746.907-09



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **1200292d-a034-11ef-8173-e69d40257834**
Código CRC: **1006614183**